

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Sena Madureira, referente ao biênio Janeiro de 2020 a Janeiro de 2022.

Representantes dos Gestores/Prestadores do Sistema Único de Saúde: Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)

Titular – Daniel Herculano da Silva Filho

Suplente – Thays Oliveira de Miranda

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCIAS)

Titular – Maria Nirzeide Dantas Vieira

Suplente – Eliene Rodrigues Guedes C. da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN)

Titular – José Douglas Araújo de Farias

Suplente – Cláudia Helena Teles da Cunha

Relação de Conselheiros do Seguimento Usuários 2020.

Representantes da UMAMSEM

Titular – José Pereira Bandeira

Suplente – Adriana da Silva Melo

Representantes da Associação de Moradores do Bairro Jorge Alves Junior

Titular – Mustafa Bento Assem

Suplente – Raiane Felix Felipe

Representantes da MORHAN

Titular – Adrialinne Silva de Souza

Suplente – Joelma Joaquim de Lima

Representantes da Federação das Associações de Moradores do Acre - FAMAC

Titular – Altemir Mota da Silva

Suplente – Natalicy Bandeira de Santana

Representantes do LIONS CLUB SENA MADUREIRA

Titular – Antônio Rocha da Silva

Suplente – Ivoneide de Souza Mota

Representantes da Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera

Titular – Geremias da Silva Lima

Suplente – Sidney Silva da Rocha

Relação de Conselheiros do Seguimento Trabalhadores em Saúde.

1º Titular – Rindra França de Lima

Suplente – Francisco Tadeu Pena Brãna

2º Titular – José Maclean Cavalcante de Sá

Suplente – Atalcio Barbosa Cavalcante

3º Titular – Joseane Lima da Silva Souza

Suplente – Donizety Lima Fernandes

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira-Acre, 05 de Fevereiro de 2020.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 018/2020

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,

Art. 1º - Nomear a Senhora LARISSA DA SILVA D OLIVEIRA, CPF: 700.980.392-70, ao Cargo em Comissão de Assessoria Técnica – G2, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 05 de Fevereiro de 2020.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018

CONTRATADO: R M Cunha & Silva Ltda

CNPJ nº 05.780.162/001-03

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

DADOS DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO “COOF BREAK” , REFEIÇÕES TIPO “LA CARTE” E REFEIÇÕES PRONTAS EM EMBALAGEM TÉRMICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

LOCAL: SENA MADUEIRA – AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 174.800,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUEIRA – AC, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018

CONTRATADO: Pereira & Magalhães Ltda (JK Ribeiro Araripe – Eireli) CNPJ nº 02.926.695/0001-65

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

DADOS DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO “COOF BREAK” , REFEIÇÕES TIPO “LA CARTE” E REFEIÇÕES PRONTAS EM EMBALAGEM TÉRMICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

LOCAL: SENA MADUEIRA – AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUEIRA – AC, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018

CONTRATADO: Testaurante JR Ltda

CNPJ nº 10.211.233/0001-97

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

DADOS DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO “COOF BREAK” , REFEIÇÕES TIPO “LA CARTE” E REFEIÇÕES PRONTAS EM EMBALAGEM TÉRMICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

LOCAL: SENA MADUEIRA – AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.331,00 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL: SENA MADUEIRA – AC, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 116/2019

OBJETO: Extrato de Contrato de Adesão Nº 116/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP no 019/2019, registrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de veiculação de anúncios e atos oficiais da administração municipal e demais informações de interesses da comunidade local de aproximadamente 10.000 cm de coluna em jornal que circule no Estado do Acre com no mínimo 400 exemplares diários e 05 (cinco) vezes na semana (de terça a sábado)..

Contratado: ESCRITA REPRESENTAÇÃO - EIRELI- CNPJ Nº 00.624.103/0001-22.

Valor Estimado: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE e a Srº. Olicino do Nascimento Duarte, pela CONTRATADA. Senador Guiomard/AC, 11 de novembro de 2019.

TARAUACÁ**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ - PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, Artigo 126 capítulo VI, da lei orgânica do Município de Tarauacá torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR BOLSISTAS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME SEMIPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ ESTADO DO ACRE. – PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação - SEME.

O Processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de bolsistas, conforme as vagas constantes no Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede municipal de Ensino para atender à Educação Infantil nas áreas rurais de difícil acesso do município de Tarauacá. Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre, comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da bolsa, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços e da Administração Pública.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é até 30 de novembro de 2020.

DO BOLSISTA

2.1 Poderão concorrer à vaga de bolsista para atuar na Educação Infantil, em áreas rurais de difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos, bem como o que este disposto no artigo 3º e seus incisos da Lei deste edital:

- Ter o ensino médio completo com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
- Expressar-se oralmente com clareza; escrever com clareza e objetividade; ser responsável, criativo; ter capacidade de interação com as pessoas;
- Ser, de preferência, da comunidade em que as crianças serão atendidas, e ter formação mínima do Ensino Médio Completo.
- Se não for da comunidade, tiver disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviço, estabelecido pela SEE e/ou Prefeitura;
- Ter afinidade com criança;
- Ter no mínimo 18 anos até o ato da contratação;
- Ter exclusividade para o projeto, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar das formações; das reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando.
- Ter experiência de atuação no projeto, dada a natureza do trabalho com crianças.

Parágrafo Único: Este Projeto Requer dedicação exclusiva.

2.2 Descrições Sumárias das Atividades do Bolsista

2.2.1 Desenvolver as sequências referentes às disciplinas componentes do currículo da Educação Infantil.

2.2.2 Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Projeto Asas da Florestania Infantil.

2.2.3 Participar de formações promovidas pela SEE/SEME quando for solicitado.

3. DAS VAGAS

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 70 (setenta vagas imediatas) bem como 70 vagas cadastro de reserva destinado para bolsistas – Agente Educador para Educação Infantil – conforme quadro de vagas, constantes do Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo (cadastro reserva).

3.2 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da lei Complementar nº 39/93, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.

3.2.1 O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

3.2.3 Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável deficiência.

3.2.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente físico será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEME no endereço Rua Coronel Juvêncio de Menezes nº 267, Centro - Tarauacá.

3.2.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não - atendimento às condições especiais necessárias.

3.2.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

3.2.8 As vagas definidas no Anexo I que forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

3.2.9 Das vagas destinadas às comunidades que atenderam ao programa Asas da Florestania Infantil.

COMUNIDADES BR-364-SENTIDO TARAUCÁ/CRUZEIRO DO SUL

Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Ramal do Rio Pardo	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Aldeia 27	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Ramal Lomada	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Acuraua – BR – Ponte	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
São Sebastião - Rio Acurauá - alto	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Arraia/Baixo Rio Acuraua	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Sacado/Baixo Rio Acurauá	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Estirão do Arraial/Baixo Rio Acuraua	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Mamoré – BR-364	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Maracanã/ BR - 364	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Fortaleza Rio Gregório - baixo	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
São Geronimo/Rio Gregório	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Tauary – BR - 364	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Projeto Taquari – BR-364	04	04
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Boto – BR - 364	04	04
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
São José/Rio Liberdade	01	01
COMUNIDADES RIO TARAUCÁ – ALTO		
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
União	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
América	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Sumaré	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Salmora Igarapé Joacy	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Timurim/Igarapé Joacy	02	02

Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Sacado	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Estirão da Cruz	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Minas	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Tamandaré	01	01
COMUNIDADES RIO MURÚ		
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Aldeia Estirão do Caucho	05	05
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Colombo	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Lancha	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Ocidente	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Lago Novo	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Bom Futuro	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Remanso	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Paraíso	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Itaparica	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Semeada	03	03
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Igarapé Ouro Preto	02	02
COMUNIDADES RIO TARAUCÁ-BAIXO		
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Perseverança	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Belo Horizonte	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Araty	01	01
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Igarapé Esperança	02	02
COMUNIDADES BR-364-SENTIDO TARAUCÁ/FEIJÓ		
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Ramal Cachoeira	02	02
Comunidade	Vaga	Cadastro de Reserva
Ramal Igarapé Preto	01	01

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária semanal do Bolsista Agente Educador será de 30 (trinta) horas semanais de atividades.

4.2 A jornada diária será de 06 horas diárias, podendo ser executadas entre as 07 horas e 17 horas.

5. DA REMUNERAÇÃO

a) O valor da remuneração será correspondente a R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais) mensais em regime de bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente de modo presencial do candidato no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEME, localizada à Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267

– Centro. As inscrições ocorrerão do dia 10 a 12 do mês de fevereiro do ano de 2020. No período das 08h às 12h no período da manhã e das 14h às 17h no período da tarde.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível no edital do processo seletivo;

b) No ato da inscrição, entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Endereço) e comprovante de escolarização, declarações, certificados; (em envelope lacrado).

6.3 Não serão aceitas solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7 Não serão admitidas a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no endereço acima citado e na data especificada neste edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.8 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que deverá ser entregue junto com a documentação.

6.9 Não serão cobradas taxa de inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A seleção se dará por duas (02) etapas que serão realizadas através da análise de Currículo comprovado sendo prova de títulos e prova objetiva.

7.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestem a titularidade do candidato, conforme anexo I.

7.3 A prova valerá, no máximo, 40 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas, conforme tabela abaixo.

ETAPAS		PONTUAÇÃO
1ª ETAPA	TITULAÇÃO	60 PONTOS
2ª ETAPA	PROVA OBJETIVA	40 PONTOS
TOTAL GERAL		100 PONTOS

7.4 O presente Processo Seletivo Simplificado constará de entrega de Curriculum Vitae para análise que será realizada pela sua Comissão Coordenadora, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, com início às 8h, prédio da Secretaria Municipal de Educação SEME/Tarauacá.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- Comprovar maior tempo de experiência na ação docente, conforme especificado no item 2.1 deste edital;
- Apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço;
- Obtiver maior nota na Prova Objetiva; e
- Possuir maior idade.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído deste processo o candidato que:

- Apresentar qualquer documento falso;
- Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções deste edital;
- Estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, salvo se o candidato optar pela contratação e) temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação; e
- Estiver ocupando cargo ou função no setor público, mesmo aqueles em que é permitido a acumulação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 24 HORAS (vinte e quatro horas), a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número do seu CPF, nome do candidato, número de inscrição e sua assinatura; e
- Entregue, obrigatoriamente, em mãos pelo próprio candidato a qualquer membro da Equipe da Comissão, no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada à Rua Cel. Juvêncio de Menezes – 267 – Centro. Não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa ou terceiros. Salvo mediante Procuração registrada em cartório.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dar-se-á pelo período de 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura de Termo de Contrato de Bolsista firmado entre as partes (contratante e contratado).

11.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de assinatura do Termo de Contrato;
- Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da lei. e
- não possuir quaisquer outro vínculo empregatício, pois o programa requer dedicação exclusiva.

Parágrafo Único: O candidato poderá ser exonerado a qualquer momento, caso seja comprovado alguma irregularidade em qualquer um dos itens constantes neste edital.

11.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados por área e/ou localidade de inscrição.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial, blog da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos locais indicados no item 13.1 deste edital.

13.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora do Município, após a divulgação do resultado.

13.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

13.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

ANEXO I**DO CRONOGRAMA**

1.1 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Etapas	Responsável pelo processo	Local	Data
Divulgação do Edital	Comissão do Processo Seletivo	Diário Oficial Secretaria Municipal de Educação Redes sociais e Blogs	06 de fevereiro de 2020
Período de Inscrição e Entrega de Títulos	Comissão do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação	10 a 12 de fevereiro de 2020
PROVA OBJETIVA	COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	A ser divulgado	16 de fevereiro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão do Processo Seletivo	Blog da SEME	20 de fevereiro de 2020
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar	Comissão do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação	21 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado final	Comissão do Processo Seletivo	Diário Oficial Secretaria Municipal de Educação	26 de fevereiro de 2020
Contratação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	27 e 28 de fevereiro de 2020

ANEXO II

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Coordenadora deste processo, nos dias e locais e hora a serem divulgados pela Comissão.

O candidato será avaliado de acordo com os requisitos abaixo apresentados, podendo obter no máximo 100 (cem) pontos.

DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA OBJETIVA

I - FORMAÇÃO: o candidato receberá pontuação de acordo com o grau de instrução comprovado, obedecendo à tabela abaixo. A pontuação não será cumulativa.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação em nível superior (licenciatura em pedagogia), comprovada com respectivo diploma e/ou declaração.	20
Formação em nível médio (magistério), comprovada com respectivo diploma e/ou declaração.	15
Formação em nível médio (formação), comprovada com respectivo diploma e/ou declaração.	10
TOTAL MÁXIMO	20

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: o candidato receberá pontuação de acordo com a comprovação dos anos trabalhados, obedecendo à tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência em magistério, comprovada através de declarações originais (2 pontos para cada ano)	(limite máximo 5 anos)
TOTAL MÁXIMO	10

III - CURSOS: o candidato receberá pontuação de acordo com a comprovação dos cursos realizados, obedecendo à tabela abaixo: a pontuação será cumulativa.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Participação em cursos de formação continuada no Programa Asas da Florestania Infantil, nos últimos 5 (cinco) anos (4 pontos para cada ano)	20
Participação em cursos de formação continuada, nos últimos 5 (cinco) anos. (A cada 25 horas 1 ponto, limite máximo de 250 horas.	10
TOTAL MÁXIMO	30

IV- PROVA OBJETIVA: o candidato receberá pontuação, de acordo com o número de acertos, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
A prova Objetiva conterá 20 questões de múltipla escolha (sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática/Raciocínio Lógico) e cada questão equivale a 2 pontos.	40
TOTAL MÁXIMO	40

Taruacá – Acre, 04 de fevereiro de 2020.

Orlando Bezerra da Silva

Secretário Municipal de Educação

CPF: 113.281.002-78

Decreto 015/2019

ANEXO – III – FICHA DE INSCRIÇÃO

N. DA INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

RG: _____ CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

LOCAL QUE DESEJA CONCORRER _____

Local e data _____

Assinatura do Candidato _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DATA: ____/____/2020. N. DA INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ LOCALIDADE QUE DESEJA

CONCORRER: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____

ANEXO IV – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DIRIGIDO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2020

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

COMUNIDADE A QUAL CONCORREU: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE/CELULAR: _____

ETAPA

Resultado Preliminar

DESCREVA ABAIXO OS MOTIVOS DO RECURSO:

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019.

A Prefeitura de Tarauacá, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará reunida no dia 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira, às 8h30min com a finalidade de realizar o Pregão Presencial SRP nº 050/2019 que tem como objetivo Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Exame Médico de Análise Clínica Sob Demanda, com Realização de Coleta e Análise Laboratorial, atendendo a rede básica de saúde ambulatorial através das Unidades Básicas de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito nos anexos do edital. O edital e seus anexos, estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 10/02/2020 a 19/02/2020, no horário de expediente, podendo ser retirado na sede do órgão licitante, ou ser solicitado através do e-mail: setordelicitaestk@gmail.com e no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON). Tarauacá - AC, 6/02/2020. Assina: Francisco Rodrigues Oliveira - Pregoeiro Designado da CPL/PMT / Dec. nº 055/2018.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

ATA DA REUNIÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09h33 min, sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situado à Avenida Tancredo Neves, 611 – centro, reuniram-se os conselheiros municipais de saúde para tratar sobre a apreciação e recebimento da prestação de contas do ano de 2016 do senhor Carlos Tadeu Lopes da Silva, quando o mesmo foi secretário municipal de saúde em Tarauacá-Acre. O presidente do conselho senhor Francisco Jarbas Ferreira Lopes deu início a reunião e passou a palavra ao contador Jose Ribamar de Almeida Maia CRC/ AC nº 002103/O-5 e o mesmo fez a explanação referente a prestação, de modo de modo a orientar os conselheiros quanto ao documento apresentado pelo senhor Carlos Tadeu Lopes da Silva e sua veracidade. Estiveram presentes seis conselheiros, sendo quatro titulares e dois suplentes, e na ocasião a contadora Idalina Torres Peres CRC AC nº 2037/O-8 também fez uso da palavra para tirar dúvidas dos conselheiros e atestar a lisura do documento. Por fim, o Conselho por unanimidade fez a apreciação do documento e de acordo com as informações repassadas pelos contadores foi verificado que os recursos foram aplicados conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF- LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000. Não havendo mais o que tratar a reunião foi encerrada e eu, Antônia Lopes Figueiredo Secretária Executiva do CMS, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente do Conselho Municipal e demais membros.

PRESIDENTE

Francisco Jarbas Ferreira Lopes

MEBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mirian Nascimento de Castro

Elissandra Teodoro

Uarlem da Silva Pereira

Jose Sales da Silva

Same Martins da Silva Kaxinawa

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 004/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que fica suspensa a abertura da licitação acima referida, marcada para o dia 18/02/2020 às 09h00min conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União, seção 03, nº 26 – pág.: 183 do dia 06/02/2020 e DOE nº 12.734, pág.: 141, em: 06/02/2020, por interesse Administrativo (correção de Edital). Tarauacá – Ac, 06 de Fevereiro de 2020 - Francisco Rodrigues Oliveira – Pregoeiro - Decreto nº 055/2018.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 002 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 396, de 30 de abril de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas do ano de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá Acre.

Tarauacá (AC), 06 DE FEVEREIRO de 2020.

FRANCISCO JARBAS FERREIRA LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 002/2020 em 06 de fevereiro de 2020.

XAPURI

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PROCESSO ADM Nº 082/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Pregão Presencial SRP nº. 040/2019, pelo regime de Execução Indireta pelo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para as seguintes empresas, itens e valores:

- LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 03.033.345/0001-30

LOTE I, MATERIAL DE LABORATORIO						
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G	ROLO	1.000	FAROL	16,35	16.350,00
4	ALCOOL 70%fr c/ 1000ml	LITROS	2.000	SANTA CRUZ	6,60	13.200,00
7	CURATIVOS CX c/ 500	CX	50	CRAL	20,00	1.000,00
15	KIT PCR 60 TESTE	CX	100	QUIBASA	78,00	7.800,00
16	KIT RAPIDO p/ CORANTE USO HEMATOLOGICO	CX	36	NEW-PROV	57,00	2.052,00
17	KIT/COLO-RAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN CONJ.3 X 500ML	CX	15	RENYLAN	65,00	975,00
18	L A M I N A S FOSCA 26 X 76 CX C/ 50	CX	50	CRAL	6,00	300,00
19	M A S C A R A DESCARTAVEL TRIPLA C/ 50	CX	300	DESCAR-PACK	6,90	2.070,00
20	M A S C A R A / N95	UNID	100	DESCAR-PACK	3,50	350,00
21	MIF MODIFICADO FR c/1000ML	LT	30	NEW-PROV	44,00	1.320,00